Câmara Municipal de Bicas
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

# Projeto Substitutivo nº. 04

## ao Projeto de Lei do Legislativo nº 33/2009

## Lei Municipal nº. 1481/2009

Dispõe sobre a isenção das taxas de inscrição, devidas em concursos públicos municipais, aos doadores de sangue.

A Câmara Municipal de Bicas APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** São isentos do pagamento das taxas de inscrição devidas para a prestação de concursos públicos municipais todos os doadores de sangue que atendam os requisitos desta Lei.

**Art. 2º.** Para fazer jus à isenção tratada no artigo antecedente, o interessado deverá:

**I –** comprovar ser doador há pelo menos 2 (dois) anos;

**II –** comprovar ter doado sangue pelo menos 2 (duas) vezes no período de 1 (um) ano antes do encerramento das inscrições do concurso ao qual pretender concorrer;

**III –** efetuar requerimento específico para a isenção.

**Parágrafo único.** As comprovações de que tratam este artigo poderão ser feitas através de documento emitido pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, ou outra entidade coletora.

**Art. 3º.** A presente Lei abrange os Poderes Municipais, incluída a Administração Pública Indireta.

**Art. 4°.** Esta Lei poderá, no que couber, ser regulamentada, na esfera de competência dos poderes municipais, quando da realização de concursos públicos.

**Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 14 de dezembro de 2009.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

**À COMISSÃO COMPETENTE**
Em 30 / 10 / 2009
Presidente

**APROVADO**
1ª VOTAÇÃO
Em 14 / 12 / 2009
Presidente

**APROVADO**
2ª VOTAÇÃO
Em 16 / 12 / 2009
Presidente

**À SANÇÃO**
Em ___ / ___ / ___
Presidente

SANCIONADO
Em 17 / 12 / 2009
Prefeito Municipal

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal de Bicas

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 17/12/09 a 31/12/09
Denisy Marcos Durão
Secretária Municipal de Governo